

Edital nº 021/2026

# Edital Inscrições

## Programa Jovens Valores



Versão 3 – 03/09/2026

## Edital de inscrições/Segeer nº 021/2026

# Programa Jovens Valores 2026

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Segeer) abre as inscrições para o Programa Jovens Valores 2026.

## Quer começar sua carreira? Vem com a gente!

### O que é o Jovens Valores?

É um programa que oferece até 3.292 vagas de estágio em órgãos do Poder Executivo de várias cidades do Espírito Santo para estudantes do ensino médio, técnico e superior de instituições públicas e privadas.

### Quem pode participar?

Estudantes com 16 anos ou mais que cursão Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior, ensino médio, técnico e superior de instituições públicas e privadas.

### Como funciona o Jovens Valores?

Você se inscreve no Programa e passa a fazer parte das nossas listas de interessados em estagiar. Quando abrir uma vaga de estágio com seu perfil, você poderá ser selecionado para ela.

### Como funciona o Jovens Valores?

Preencha sua ficha de inscrição no [site do Jovens Valores](#). A inscrição é gratuita!

## Quando posso me inscrever?

Você pode se inscrever quando quiser, mas os candidatos da Primeira Lista têm mais chance de serem chamados. Confira as datas de inscrição abaixo.

### Primeira lista de Candidatos

Começo das inscrições: 19 de junho de 2026 às 10h (horário de Brasília)

Fim das Inscrições: 1º de julho de 2026 às 16h59 (horário de Brasília)

### Segunda lista de Candidatos

Começo das inscrições: 8 de julho de 2026 às 10h (horário de Brasília)

Fim das inscrições: As inscrições ficarão abertas até o novo edital de inscrições

## Quantas horas vou estagiar por dia?

Você vai estagiar 4 horas por dia (total de 20 horas por semana).

## Quanto vou receber por mês durante o estágio?

Sua bolsa de estágio dependerá de seu nível de ensino.

**Ensino Médio** - R\$ 899,82/mês

**Ensino Técnico** - R\$ 974,79/mês

**Ensino Superior** - R\$ 1.124,77/mês

### Leia com atenção todo o Edital antes de se inscrever!

Ao fazer a sua inscrição, você confirma que entendeu e concorda com tudo que está escrito neste documento. Mantenha seus contatos atualizados (telefones, celular, e-mail) para não perder nenhuma oportunidade!



# Sumário

- 1 O que eu preciso saber antes de me inscrever?, [página 6](#)**
  - 1.1 O que é o Jovens Valores?, [página 6](#)
  - 1.2 Quem pode se inscrever no Jovens Valores?, [página 6](#)
  - 1.3 Sou estudante estrangeiro, posso me inscrever?, [página 7](#)
  - 1.4 Se já participei do Jovens Valores, posso me inscrever de novo?, [página 8](#)
  - 1.5 Quanto vou ganhar por mês durante meu estágio?, [página 9](#)
  - 1.6 Estagiário tem direito a recesso para descansar?, [página 10](#)
  - 1.7 Como funcionam as Listas de Candidatos a estágio do Jovens Valores?, [página 10](#)
  - 1.8 Cronograma do Jovens Valores 2026, [página 11](#)
  - 1.9 Como é o processo de seleção de estagiário no Jovens Valores?, [página 12](#)
- 2 Como faço para me inscrever no Jovens Valores?, [página 19](#)**
  - 2.1 O que preciso saber antes de preencher minha ficha de inscrição?, [página 20](#)
  - 2.2 Posso mudar as informações da minha inscrição?, [página 23](#)
  - 2.3 O que preciso saber sobre as vagas de estágio?, [página 23](#)
  - 2.4 Como são divididas as vagas do Jovens Valores?, [página 24](#)
- 3 O que acontece depois que eu fiz minha inscrição?, [página 28](#)**
  - 3.1 Como é feita a classificação nos Jovens Valores?, [página 28](#)
  - 3.2 Eu posso ser desclassificado?, [página 31](#)
  - 3.3 O que pode me impedir de ser estagiário no Jovens Valores?, [página 34](#)
- 4 Entenda os termos deste Edital, [página 35](#)**
- 5 Quais normas regem este Edital?, [página 37](#)**

## **6 Anexos, [página 38](#)**

ANEXO 1, [página 40](#)

ANEXO 2, [página 46](#)

ANEXO 3, [página 47](#)

ANEXO 4, [página 48](#)

Na seção **“Entenda os termos desde Edital”**, que está ao final deste documento, você encontrará uma lista com a definição das palavras técnicas usadas neste edital. Para ajudar, deixamos destacadas as palavras que você encontrará lá

1

# O que eu preciso saber antes de me inscrever?

1.1

## O que é o Jovens Valores?

Jovens Valores é um programa do Governo do Espírito Santo que ajuda estudantes do ensino médio, técnico e superior a entrarem no mercado de trabalho, em especial aqueles em vulnerabilidade social. Para isso, oferece estágios na modalidade não obrigatório com bolsa em órgãos do Poder Executivo de várias cidades do estado.

Ao se inscrever no Jovens Valores, você passará a formar parte de uma das nossas Listas de Candidatos que querem estagiar. Essas listas serão consultadas para encontrar um candidato compatível toda vez que um órgão abrir uma vaga de estágio.

No Programa Jovens Valores, você terá a oportunidade de aprender com outros profissionais, ganhar experiência e iniciar sua carreira com mais confiança. É uma ótima chance para aprender na prática!

1.2

## Quem pode se inscrever no Jovens Valores?

Para poder estagiar no Programa Jovens Valores, você deve:

- ter 16 anos ou mais no momento de sua inscrição;
- ter uma conta ativa em seu nome no [Portal Gov.Br](#);
- não ter nenhum tipo de emprego formal;
- estar matriculado em uma instituição pública ou privada e frequentar

- alguns desses níveis de ensino:

**Ensino Médio, incluindo;**

Educação em Tempo Integral (ETI);

Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade profissional;

**Ensino Técnico;**

**Ensino Superior.**

1.3

## Sou estudante estrangeiro, posso me inscrever?

Sim. Estudantes estrangeiros também podem participar do Programa Jovens Valores

Para isso, você deve:

- estar regularmente matriculado e frequentando uma instituição de ensino no Brasil ou no Exterior;
- estar em situação regular no Brasil, conforme as normas migratórias aplicáveis;
- possuir visto ou autorização de residência compatível com a duração do estágio.
- Ter período de permanência legal no Brasil compatível com a duração do estágio.

Se você for selecionado para uma vaga, deverá apresentar os documentos exigidos neste Edital para comprovar sua situação acadêmica e migratória.

1.4

## Se já participei do Jovens Valores, posso me inscrever de novo?

Sim, você pode se inscrever de novo, mas deve cumprir as regras a seguir.

### A Se você estagiou durante o Ensino Médio

Os estágios no Ensino Médio podem durar, no máximo, **2 anos**, exceto em caso de estagiários que são pessoas com deficiência (PcD).

Por isso,

- se você fez um estágio de 1 ano, ainda pode estagiar por mais 1 ano;
- se você já fez 2 anos de estágio, só pode se inscrever se for aluno frequente de um curso de nível técnico ou superior. E não se preocupe: no Jovens Valores, a contagem do tempo de estágio recomeça quando você troca de curso ou de nível de ensino. Por isso, o período de estágio que você fez no Ensino Médio não é somado ao do curso técnico ou superior.

### B Se você estagiou durante o Ensino Técnico

Os estágios no Ensino Técnico podem durar, no máximo, **2 anos por curso**, exceto para estagiários PcD. Por isso,

- se você fez um estágio de 1 ano, ainda pode estagiar por mais 1 ano usando a matrícula do mesmo curso técnico;
- se você já fez 2 anos de estágio enquanto estava matriculado em um curso técnico, só pode se inscrever se estiver matriculado em outro curso técnico ou em um curso superior. A contagem do tempo de estágio recomeça a cada troca de curso técnico ou de nível de ensino.

## **c Se você estagiou durante o Ensino Superior**

Os estágios no Ensino Superior podem durar, no máximo, 2 anos por curso superior, exceto para estagiários PcD.

Por isso,

- se você fez um estágio de 1 ano, ainda pode estagiar por mais 1 ano usando a matrícula do mesmo curso superior;
- se você já fez 2 anos de estágio enquanto estava matriculado em um curso superior, só pode se inscrever se tiver uma matrícula de outro curso superior. A contagem do tempo de estágio recomeça a cada troca de curso superior.

1.5

## **Quanto vou ganhar por mês durante meu estágio?**

Você vai estagiar 4 horas por dia (20 horas por semana). Pelo estágio, você receberá uma bolsa que varia de acordo com seu nível de ensino. Confira os valores da bolsa no quadro a seguir.

**Ensino Médio** - R\$ 899,82

**Ensino Técnico** - R\$ 974,790

**Ensino Superior** - R\$ 1.124,77

Além de bolsa de estágio, todos os estagiários do Jovens Valores recebem auxílio transporte para pagar a ida e a volta do estágio. Nos municípios que têm sistema público de transporte, o estagiário receberá esse auxílio em um cartão de ônibus. Nos municípios em que não há sistema de transporte público, o estagiário receberá um valor em dinheiro.

Todos os estagiários também contam com a cobertura de seguro contra acidentes pessoais durante o período de estágio.

1.6

## Estagiário tem direito a recesso para descansar?

Tem, sim! O Programa Jovens Valores garante o direito a recesso remunerado para seus estagiários. Ou seja, mesmo estando de recesso os estagiários recebem sua bolsa.

Para você ter direito a 1 mês de recesso remunerado, seu estágio deve durar 1 ano ou mais. Se o seu estágio durar menos de 1 ano, será feito um cálculo para saber quantos dias de recesso remunerado você pode tirar.

1.7

## Como funcionam as Listas de Candidatos a estágio do Jovens Valores?

As Listas de Candidatos incluem os nomes de todos os estudantes inscritos neste Edital e serão consultadas sempre que um órgão precisar de um novo estagiário.

No Programa Jovens Valores, há duas Listas de Candidatos:

- a Primeira Lista é consultada primeiro para selecionar candidatos;
- a Segunda Lista é consultada quando a Primeira Lista não tem nenhum candidato com o perfil que o órgão precisa ou quando se esgota.

**Atenção!** As inscrições para a Primeira Lista têm tempo limitado e acontecem antes das inscrições para a Segunda Lista.

1.8

## Cronograma do Jovens Valores 2026

As etapas do Programa Jovens Valores 2026 já têm datas definidas. Preste atenção para não perder nenhum prazo!

- **16/06/2026**  
Publicação do Edital do Programa Jovens Valores 2026
- **19/06/2026 às 10h**  
Abrem as inscrições para a Primeira Lista de Candidatos
- **01/07/2026 às 16h59**  
Encerram as inscrições para a Primeira Lista de Candidatos
- **07/07/2026**  
Começa a seleção de candidatos da Primeira Lista de Candidatos
- **08/07/2026**  
Abrem as inscrições para a Segunda Lista de Candidatos.  
As inscrições ficam abertas até o novo edital de inscrições.

Todos os horários indicados acima estão de acordo com o Horário de Brasília.

## Transparência do Jovens Valores

Serão publicados a cada quatro meses relatórios de acompanhamento para informar:

- os estudantes inscritos na Primeira e na Segunda Listas de Candidatos;
- os estudantes que foram selecionados para uma vaga;
- os estudantes que iniciaram seus estágios.

Veja a seguir a data prevista de publicação dos relatórios do Programa Jovens Valores 2026.

## Publicação dos Relatórios de Acompanhamento da Chamada no Jovens Valores 2026

- 03/07/2026  
**Relatório de inscritos na Primeira Lista de Candidatos**
- 04/11/2026  
**1º Relatório de acompanhamento da chamada**
- 03/03/2027  
**2º Relatório de acompanhamento da chamada**
- 01/07/2027  
**3º Relatório de acompanhamento da chamada**

Você pode acessar os relatórios de acompanhamento da chamada no [Portal do Jovens Valores](#).

1.9

## Como é o processo de seleção de estagiário no Jovens Valores?

Todas as fases do processo de seleção do Jovens Valores são acompanhadas por uma equipe que inclui:

- um Agente de Integração de Estágio contratado pela Seger;
- membros das equipes de recursos humanos dos órgãos que abriram as vagas de estágio;
- profissionais do órgão que farão a supervisão do estágio;
- representantes da instituição de ensino.

A seguir, você conhecerá as etapas do processo de seleção de estagiário no Jovens Valores.

## Jornada do Candidato (Simplificada)



### Iniciar Estágio (RH)

*Candidato, Supervisor, RH e Instituição de Ensino assinam os documentos de estágio*

### 1º — O órgão abre a vaga de estágio

O órgão interessado em ter um estagiário abre, a qualquer momento, uma vaga de estágio no Sistema de Gestão de Estágio (Sigest).

## **2º — O Agente de Integração de Estágio seleciona os candidatos compatíveis com a vaga**

O Agente identifica, na Primeira Lista de Candidatos, os candidatos que tenham um perfil compatível com a vaga. Se não encontrar, procura na Segunda Lista.

Se não encontrar um candidato com perfil compatível em nenhuma das duas listas, consulta o órgão para saber se quer alterar o perfil da vaga. Se o perfil for mantido, o Agente divulga as vagas em seus canais e nos canais das instituições de ensino para recrutar novos candidatos.

## **3º — O Agente de Integração de Estágio convoca o candidato selecionado para entrega de documentos**

O Agente entra em contato com o candidato compatível com a vaga de estágio e solicita os documentos que comprovem as informações da ficha de inscrição. Para cada candidato, o Agente faz até três tentativas de contato em dois dias e horários diferentes.

Se você for selecionado, tem até 1 dia útil para entrar em contato com o Agente de Integração de Estágio e dizer se tem interesse na vaga. Se não retornar o contato, o Agente considerará que você desistiu da vaga e chamará o próximo candidato da lista de classificados. Lembrando que se você desistir duas vezes, será retirado das Listas de Candidatos do Jovens Valores e não receberá novas oportunidades de estágio.

**Atenção!** O Agente de Integração de Estágio entra em contato pelo WhatsApp, e-mail e telefone informados na ficha de inscrição. Fique atento e mantenha sempre suas informações de contato atualizadas para não perder nenhuma oportunidade!

#### 4º — Se você foi convocado, entrega os documentos solicitados

Você terá até 3 dias úteis para juntar e enviar todos os documentos que comprovem as informações da sua ficha de inscrição. A lista dos documentos fica disponível no site do Programa Jovens Valores.

Você deve enviar os documentos digitalizados, em PDF e legíveis, por meio do sistema eletrônico E-flow, seguindo estes passos:

- 1 clique em **PJV - Inscrição Jovens Valores**;
- 2 preencha o formulário com as mesmas informações de sua ficha de inscrição;
- 3 carregue o documento solicitado em cada campo de informação;
- 4 quando terminar de preencher todas as informações e de carregar todos os documentos, clique em **Prosseguir**;
- 5 o sistema perguntará “Deseja prosseguir para a pré-visualização do documento?” – clique em **Sim**;
- 6 você verá a mensagem “Documentos enviados com sucesso!”

Em casos excepcionais, o Agente de Integração de Estágio pode autorizar o envio por e-mail ou a entrega pessoal. Se tiver qualquer dificuldade, fale com o Agente de Integração de Estágio.

Se não enviar os documentos em até 3 dias úteis e não apresentar nenhuma justificativa, você será considerado desistente.

## 5º — O Agente de Integração de Estágio analisa seus documentos

O Agente de Integração de Estágio avalia seus documentos para confirmar se as informações de sua ficha de inscrição estão corretas ou se há informações que você ainda precisa corrigir ou adicionar.

Se estiver tudo certo, o Agente envia um e-mail para informar que você foi aprovado nesta etapa e que poderá fazer a entrevista de estágio. Você deve responder ao e-mail confirmando se tem condições para fazer uma entrevista virtual (pelo computador ou celular). Se você não tiver condições de fazer uma entrevista virtual, não se preocupe porque não será prejudicado. Você deve avisar o Agente e a entrevista será realizada presencialmente.

## 6º — Você faz uma entrevista (virtual ou presencial) com o supervisor do estágio ou pessoa indicada pelo órgão

**Se a entrevista for virtual:** o Agente de Integração de Estágio envia um e-mail com o link, o dia e a hora da entrevista. Antes da entrevista, ache um local silencioso.

Nesse caso, a entrevista será feita por videoconferência usando o sistema do Governo do Estado do Espírito Santo. Em situações excepcionais, poderão ser usadas outras plataformas de videochamada online.

Você é responsável por garantir uma boa conexão à internet, áudio e vídeo funcionando e acesso à plataforma indicada pelo Agente.

Se você tiver problemas técnicos (como queda de internet ou falta de energia), não terá direito a uma nova entrevista, a não ser que o entrevistador ou um supervisor autorize. Se o entrevistador tiver problemas técnicos, poderá agendar uma nova entrevista ou propor realizar a entrevista de forma presencial.

Se você não tiver condições de fazer uma entrevista virtual, avise o Agente de Integração de Estágio.

**Se a entrevista for presencial:** o Agente de Integração de Estágio informa o endereço e o horário de sua entrevista.

**Atenção!** Se você não comparecer à entrevista, explique o motivo ao Agente de Integração de Estágio em até 24 horas. A justificativa só será aceita em casos de força maior. Se não comparecer e não justificar, você será considerado desistente.

### **7º — Você recebe o resultado da entrevista de estágio**

Você será informado por e-mail sobre o resultado de sua entrevista. Caso tenha sido aprovado, receberá orientações para assinar o seu Termo de Compromisso de Estágio.

### **8º — Você assina o Termo de Compromisso de Estágio**

O Termo de Compromisso de Estágio é seu contrato de estágio e deve ser assinado por três pessoas:

- por você (ou pelo seu responsável, se você for menor de 18 anos), que se compromete a cumprir com suas obrigações de estagiário;
- pelo representante da instituição de ensino em que você está matriculado, que confirma que o estágio é compatível com seu nível de escolaridade e com o horário de suas aulas;
- pelo supervisor do estágio, que confirma que você foi aprovado na entrevista e que ele se compromete a orientar e a supervisionar as suas atividades no estágio.

Somente quando o Termo de Compromisso de Estágio estiver assinado por essas três pessoas, você se torna estagiário do Programa Jovens Valores.

Você é o responsável por assinar o contrato e por fazer com que a sua instituição de ensino assine também.

Se você não comparecer na data combinada para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e não justificar sua ausência ao Agente de Integração de Estágio, será considerado desistente.

Durante a validade do seu Termo de Compromisso de Estágio, você não pode mudar de curso. Se mudar, seu estágio será cancelado.

Ao longo do estágio, você pode ser chamado para participar de capacitações (durante o período e o horário do estágio). Aproveite todas as oportunidades de crescimento profissional!

### **9º — Você entrega o Termo de Compromisso de Estágio assinado no órgão**

Você entrega o Termo de Compromisso de Estágio assinado por você e pela sua instituição de ensino no RH do órgão em que estagiará para que o supervisor do estágio assine também. Atenção! Você precisa entregar o contrato assinado antes da data de início do estágio.

### **10º — Você pode começar seu estágio!**

**Atenção!** As etapas nº 4, 6, 8 e 9 dependem de você. Preste atenção para não perder nenhuma oportunidade!

2

## Como faço para me inscrever no Jovens Valores?

### 1º passo — Leia com atenção todo o Edital do Programa Jovens Valores 2026

É importante que você leia todo o Edital, pois, ao fazer a sua inscrição, você confirma que aceita todas suas condições.

### 2º passo — Acesse o site do Jovens Valores

Clique em Fazer inscrição no [Portal do Jovens Valores](#). Você será automaticamente redirecionado para o site do [Gov.Br](#). condições.

### 3º passo — Faça login em sua conta do Portal Gov.Br

Para poder se inscrever no Jovens Valores, você deve ter uma conta no [Gov.Br](#) ativa em seu nome. Confira se você tem. Se deixar para depois, esse processo pode demorar e atrapalhar sua inscrição.

### 4º passo — Preencha sua ficha de inscrição

Você deve informar dados pessoais e familiares, escolher os municípios onde gostaria de estagiar, escolher se é candidato a vagas reservadas ou de ampla concorrência, entre outras informações. Confira na próxima seção algumas informações importantes que podem ajudar a preencher sua ficha.

**5º passo — Confirme sua inscrição** Clique em Salvar para confirmar sua inscrição no Jovens Valores 2026. Você receberá um e-mail automático para confirmar que está inscrito.

## 6º passo — Salvar sua ficha de inscrição

Você pode precisar dele em caso de algum problema ou dúvida.

**Agora você faz parte da lista de candidatos do Jovens Valores!**

### Lembre-se!

Se quiser fazer parte da Primeira Lista, fique atento às datas de início e fim das inscrições. Se perder o prazo, você ainda pode se inscrever para participar da Segunda Lista. Veja as datas de inscrição no quadro abaixo.

| TIPO DE LISTA                | COMEÇO DAS INSCRIÇÕES                            | FIM DAS INSCRIÇÕES                                            |
|------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| PRIMEIRA LISTA DE CANDIDATOS | 19 de junho de 2026 às 10h (horário de Brasília) | 1º de julho de 2026 às 16h59 (horário de Brasília)            |
| SEGUNDA LISTA DE CANDIDATOS  | 8 de julho de 2026 às 10h (horário de Brasília)  | As inscrições ficarão abertas até o novo edital de inscrições |

2.1

## O que preciso saber antes de preencher minha ficha de inscrição?

As informações abaixo vão ajudar você na hora de fazer a inscrição no Jovens Valores 2026.

### **Posso escolher o município em que quero estagiar?**

Você pode escolher de 1 até 5 municípios em que pode estagiar. Essa escolha faz com que você apareça apenas nas listas dos municípios escolhidos.

### **Há vagas reservadas para pretos, pardos e/ou indígenas (vagas PPI)?**

Para poder se inscrever, você deve declarar sua raça/cor. Se você se autodeclarar preto, pardo e/ou indígena, pode escolher se deseja concorrer a uma vaga PPI.

### **Há vagas reservadas para pessoas com deficiência (vagas PcD)?**

Ao se inscrever, você também deve declarar se é uma pessoa com deficiência (PcD). Se você declarar que é PcD, pode escolher se deseja concorrer a vagas PcD.

**Atenção!** Se você se inscreveu para vagas reservadas (vagas PPI e vagas PcD), concorrerá a essas vagas e também a vagas da ampla concorrência.

### **Posso participar do Jovens Valores se já faço estágio em outro lugar?**

Sim. Você pode participar do Programa Jovens Valores mesmo que já realize estágio em outra instituição, desde que os horários sejam compatíveis com suas atividades escolares e que a soma das jornadas de estágio respeite o limite máximo diário permitido pelo Programa Jovens Valores.

## Qual é a validade deste Edital e da minha inscrição?

Este Edital e sua inscrição são válidos até o lançamento do próximo edital. Se esse prazo for estendido, sua inscrição atual será cancelada e a Seger divulgará um novo cronograma de inscrições no site do [Programa Jovens Valores](#).

**Atenção!** Se isso acontecer, você deverá se inscrever de novo conforme o novo cronograma para continuar fazendo parte das Listas de Candidatos do Jovens Valores.

## Quais são as minhas responsabilidades como inscrito?

Você deve manter todos os seus dados atualizados para poder concorrer às vagas que sejam compatíveis com seu perfil de estudante (por exemplo, turno e curso) e socioeconômico (por exemplo, endereço e renda familiar). Também precisa manter atualizadas suas informações de contato (telefones, celular, e-mail) para que o Agente de Integração de Estágio possa entrar em contato.

Ao se inscrever, você confirma que aceitou todas as condições apresentadas neste Edital.

Você também garante que o que preencheu em sua inscrição é verdadeiro. Se a Seger identificar informações incorretas, incompletas ou falsas em qualquer etapa do processo, você poderá ser eliminado do Programa Jovens Valores. E você ainda poderá sofrer outras punições de acordo com a lei.

A Seger não se responsabiliza caso você tenha problemas técnicos para fazer sua inscrição ou imprimir os documentos solicitados. A Seger informará pelo site do [Programa Jovens Valores](#) caso as inscrições sejam interrompidas por ajustes no Sistema de Gestão de Estágio.

2.2

## Posso mudar as informações da minha inscrição?

Você poderá alterar sua inscrição até **ser selecionado para uma vaga de estágio**. Quando isso acontecer, não poderá mais alterá-los. Os dados que você informou em sua inscrição são usados pela Seger para selecionar as vagas de estágio que combinam com o seu perfil.

Se você corrigir ou atualizar seus dados depois de ter sido selecionado para uma vaga de estágio, poderá ser reclassificado ou eliminado do Jovens Valores.

2.3

## O que preciso saber sobre as vagas de estágio?

O Programa Jovens Valores 2026 oferece **até 3.292 vagas de estágio**, distribuídas em 53 órgãos de municípios de todo o Espírito Santo. A administração pública pode alterar o número de vagas enquanto o Edital estiver aberto.

As vagas são preenchidas dessa forma:

- 1 O órgão público identifica uma necessidade e abre uma vaga de estágio
- 2 A Seger verifica se o perfil do candidato combina com a vaga
- 3 A Seger confere se as informações da ficha de inscrição estão corretas
- 4 O candidato passa por uma entrevista com o supervisor do estágio
- 5 O candidato assina um Termo de Compromisso de Estágio para começar

**Atenção!** Se inscrever no Jovens Valores não garante o estágio. Você concorre às vagas que combinam com o seu perfil, e cada órgão escolhe quem vai contratar.

2.4

## Como são divididas as vagas do Jovens Valores?

Das vagas de estágio oferecidas pelo Programa Jovens Valores 2026 para cada órgão:

**10%** são para estudantes com deficiência (vagas PcD);

**20%** são para estudantes autodeclarados pretos e pardos;

**5%** são para estudantes autodeclarados indígenas;

**65%** são vagas de ampla concorrência.

### A Como faço para ter acesso a uma vaga PcD?

Se você tiver alguma deficiência, primeiro, deve escolher pelas vagas reservadas para PcD quando for preencher a sua ficha de inscrição no Jovens Valores.

**Atenção!** Você precisa optar por vagas PcD no momento de sua inscrição, pois não poderá fazer essa escolha após concluir sua inscrição ou quando participar do processo de seleção.

Se você for selecionado, o Agente de Integração de Estágio pedirá os documentos que comprovem as informações da sua ficha de inscrição. Se você concorreu a uma vaga PcD, também precisará apresentar um **laudo médico original** e recente, emitido nos últimos 12 meses, salvo legislação específica. Esse laudo deve informar o tipo e o grau da sua deficiência e o código CID-10 (Classificação Internacional de Doenças). Peça esse laudo ao seu médico.

A Seger vai considerar o seu perfil indicado na inscrição, o tipo e grau da sua deficiência e a necessidade do órgão que abriu a vaga.

Os direitos e as prerrogativas legais assegurados ao estagiário com deficiência, incluindo a possibilidade de prorrogação do estágio para além de 2 (dois) anos prevista no art. 11 da Lei 11.788/2008, serão garantidos a todos os candidatos que comprovarem tal condição, independentemente de terem sido selecionados por meio da lista de reserva de vagas ou da lista de ampla concorrência.

## **B Como faço para ter acesso a uma vaga PPI?**

Se você quiser concorrer a uma vaga para pretos, pardos e/ou indígenas, deve escolher pelas vagas PPI no momento de sua inscrição.

**Atenção!** Você precisa optar por vagas PPI no momento de sua inscrição, pois não poderá fazer essa escolha após concluir sua inscrição ou quando participar do processo de seleção.

Quando o Agente de Integração de Estágio pedir os documentos que comprovem as informações da sua ficha de inscrição, você deverá entregar uma autodeclaração preenchida e assinada para afirmar que é preto, pardo e/ou indígena. Você encontra essa autodeclaração no **ANEXO 2** deste Edital.

## **c Como funciona o preenchimento das vagas reservadas e da ampla concorrência?**

O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) ou para Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que obtiver classificação suficiente para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência será convocado por esta lista, e sua vaga não será computada para o preenchimento das vagas reservadas, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da respectiva lista de reserva.

Se você se autodeclarou preto, pardo e/ou indígena, também poderá ocupar vagas de ampla concorrência. E se tiver alguma deficiência, também poderá ter acesso a vagas PcD.

Se um candidato autodeclarado preto, pardo e/ou indígena desistir de uma vaga PPI, a vaga é oferecida para o seguinte candidato classificado para ocupar esse tipo de vaga reservada.

Se a pessoa se declarou como preta, parda e/ou indígena por engano, sem intenção de enganar, ela sai da reserva de vagas PPI e concorre às vagas de ampla concorrência.

O fato de uma pessoa não ser reconhecida como preta, parda e/ou indígena não representa um ato de discriminação.

O candidato que se autodeclarou preto, pardo e/ou indígena participa de todas as etapas do processo seletivo e do estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, seguindo as mesmas regras e exigências.

## **D Vagas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) para candidatos que cumprem ou cumpriram alguma medida socioeducativa**

Os candidatos que estão cumprindo ou que já cumpriram alguma medida socioeducativa no Iases terão preferência para ocupar vagas de estágio no Instituto. São exemplos de medidas socioeducativas: prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

## **E O que acontece se as vagas reservadas não forem preenchidas?**

As vagas reservadas para PcD e PPI que não forem preenchidas serão ocupadas por candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência.

**Atenção!** Todas as informações que você indicar na ficha de inscrição devem ser verdadeiras. Se depois se comprovar que são falsas, mesmo que sem intenção, você poderá responder por isso na Justiça e em processos administrativos.

Se a Seger comprovar que você intencionalmente apresentou informações falsas, será eliminado do processo de seleção do Jovens Valores. E se você já estiver estagiando, pode perder sua vaga, mas antes terá direito de se defender. Sua eliminação do programa não impede que você sofra outras punições dentro da lei.

3

## O que acontece depois que eu fiz minha inscrição?

Quando surge uma vaga de estágio, seu nome e os de todos os outros estudantes que fazem parte das Listas de Candidatos passam por um processo automático de **classificação**.

A classificação é a organização automática das inscrições dos candidatos que têm perfil compatível com cada vaga de estágio.

3.1

### Como é feita a classificação nos Jovens Valores?

A classificação considera os seguintes critérios:

- a compatibilidade entre o perfil declarado pelo candidato na inscrição e as características da vaga de estágio aberta pelo órgão;
- a pontuação socioeconômica do candidato, calculada a partir das informações apresentadas na ficha de inscrição;
- os critérios de desempate previstos neste Edital.

**Lembrando!** Se inscrever no Jovens Valores não garante o estágio. Você concorre às vagas disponíveis que combinam com o seu perfil. Para que surjam oportunidades de estágio, o órgão precisa solicitar as vagas, conforme sua necessidade.

## **A** Quais são os critérios do perfil do candidato?

Os critérios do perfil do candidato incluem: nível de ensino, curso, série, se escolheu alguma reserva de vagas, horário e municípios em que pode estagiar.

## **B** Quais são os critérios de pontuação socioeconômica?

A sua pontuação socioeconômica é composta pelos seguintes critérios:

- renda familiar por pessoa;
- participação em programas sociais, como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- moradores de bairros atendidos pelo Programa Estado Presente;
- se o candidato cumpre ou cumpriu alguma medida socioeducativa;
- se o candidato faz ou fez parte de um programa de acolhimento institucional.

A pontuação socioeconômica vale para ampla concorrência e para reserva de vagas. Essa pontuação busca dar mais oportunidades para estudantes em situação de vulnerabilidade social, mas isso não impede que qualquer estudante possa estagiar.

## Como informar a sua renda familiar

**1º passo:** Conte quantas pessoas fazem parte de seu **grupo familiar**, ou seja, quantas pessoas moram com você e vivem da mesma renda. As pessoas do grupo familiar não precisam ter relação de parentesco, mas precisam viver da mesma renda. Se você mora em uma república, mas depende economicamente de seus pais, seu grupo familiar será composto por todas as pessoas que moram no domicílio de seus pais.

**2º passo:** Some todas as rendas (incluindo salários, aposentadorias, auxílios, bônus, bolsas etc.) para calcular a renda total do grupo familiar.

**3º passo:** Informe o valor total no campo “Renda mensal de sua família”, na Ficha de inscrição.

### Exemplo:

**1º** – O grupo familiar de um candidato é composto por **cinco pessoas** que compartilham a mesma renda: a mãe, o pai, o candidato, um bebê e uma avó.

**2º** – A mãe ganha \$900, o pai ganha R\$ 700 e a avó tem uma aposentadoria de R\$ 400. A renda total do grupo familiar é de **R\$ 2.000**.

**3º** – Em sua Ficha de inscrição, o candidato deve inserir “2.000,00” no campo “Renda mensal de sua família”.

No Jovens Valores, a renda familiar por pessoa pode ser classificada em quatro faixas:

**Faixa 1** – de R\$ 0 a R\$ 218,00;

**Faixa 2** – de R\$ 218,01 a R\$ 810,50;

**Faixa 3** – de R\$ 810,51 a R\$ 3.242,00;

**Faixa 4** – mais de R\$ 3.242,01.

## c E se minha pontuação for igual à de outro candidato?

Os critérios de desempate do Jovens Valores são os seguintes:

- candidato com a menor renda familiar por pessoa comprovada, considerando o valor exato de renda mensal familiar informado na inscrição;
- candidato com a data de nascimento mais antiga;
- candidato com data e hora de inscrição ou atualização mais antiga.

3.2

## Eu posso ser desclassificado?

Sim, ao longo de sua participação no Jovens Valores, você pode ser **reclassificado**, **desclassificado** ou **eliminado** do programa. Também pode desistir de participar no programa. Confira a seguir o que significa cada uma dessas situações.

### A Reclassificação

É quando a posição na classificação é alterada por causa de uma mudança nas seguintes situações:

- seus dados socioeconômicos (renda familiar por pessoa, total de pessoas do grupo familiar, participação em programas sociais ou endereço);
- informações sobre cumprimento de medidas socioeducativas ou participação em programa de acolhimento institucional;
- dados escolares (nível de ensino, curso, série, período, turno de disponibilidade para estágio etc.).

A reclassificação pode melhorar ou piorar a posição do candidato na lista de classificados, mas não o elimina do processo seletivo.

## **B Desclassificação**

É quando o candidato é excluído da lista de seleção de uma vaga específica. A desclassificação não impede que o candidato continue fazendo parte das Listas de Candidatos nem que dispute outras vagas de estágio compatíveis com seu perfil.

Alguns casos que podem levar à desclassificação são:

- se o Agente de Integração de Estágio verificar que os documentos apresentados pelo candidato não correspondem às informações da ficha de inscrição;
- se o candidato deixar de cumprir alguma exigência específica da vaga;
- se o candidato não atender aos requisitos do perfil solicitado pelo órgão concedente.

## **C Eliminação**

É a exclusão definitiva do candidato de todos os processos seletivos e das Listas de Candidatos do Jovens Valores.

O candidato pode ser eliminado por:

- apresentar informações falsas;
- cometer fraude (apresentar informação falsa com intenção de enganar);
- se inscrever usando o CPF de outras pessoas;

- alterar os dados escolares (mudança, desligamento ou trancamento do curso) enquanto participa de um processo de seleção;
- demais situações previstas neste Edital.

Caso esteja estagiando, seu Termo de Compromisso de Estágio será imediatamente cancelado pelo órgão.

## **D Desistência**

É quando o candidato diz ou demonstra que não quer mais participar do processo seletivo para uma vaga de estágio ou que não quer ocupar a vaga de estágio para a qual foi selecionado.

As atitudes que demonstram a desistência do candidato incluem:

- não responder ao contato do Agente de Integração de Estágio dentro do prazo solicitado;
- não apresentar ou enviar a documentação exigida dentro do prazo solicitado;
- não comparecer à entrevista e não apresentar uma justificativa aceitável;
- não comparecer para assinar ou entregar o Termo de Compromisso de Estágio;
- recusar formalmente a vaga oferecida pelo Agente de Integração de Estágio;
- qualquer atitude ou falta de resposta que mostre que não quer continuar participando do processo para o qual foi chamado.

Se o candidato desistir, em palavras ou por atitudes, as consequências incluem:

- desclassificação do candidato na vaga para a qual tinha sido selecionado;
- desativação do perfil do candidato no Sistema de Gestão de Estágio (Sigest);
- eliminação do nome do candidato das Listas de Candidatos.

As consequências mudam se o candidato que desistiu fazia parte da Primeira ou da Segunda Lista:

- se fazia parte da **Primeira Lista de Candidatos**, seu nome só será inativado nessa lista, mas ainda poderá se inscrever na Segunda Lista;
- se estava inscrito na **Segunda Lista de Candidatos**, seu perfil será inativado nessa lista e não poderá realizar uma nova inscrição nem concorrer a outras vagas deste Edital.
- Se o candidato desistir duas vezes, será retirado da Lista de Candidato em que estava inscrito e não receberá novas oportunidades de estágio enquanto durar a validade deste Edital.
- Se você quiser pausar as ofertas de estágio sem correr risco de ser retirado das Listas de Candidatos, pode desativar seu perfil no Sigest. Você poderá reativá-lo quando quiser!

### 3.3

## O que pode me impedir de ser estagiário no Jovens Valores?

- ter vínculo de emprego de qualquer tipo;
- ter menos de 16 anos de idade;
- não estar matriculado nem ser estudante regular na instituição de ensino ou curso informado na sua ficha de inscrição;
- já estar estagiando em órgãos do Poder Executivo do Espírito Santo.

- Ter parentesco, até o terceiro grau, com o supervisor do estágio ou com autoridade do órgão que oferece a vaga, conforme as regras de vedação ao nepotismo.

4

## Entenda os termos deste Edital

**Agente de Integração de Estágio:** Empresa contratada pela Seger para selecionar os candidatos para as vagas de estágio, conferir seus documentos e orientá-los até o início do estágio.

**Classificação:** Organização automática das inscrições dos candidatos que têm perfil compatível com cada vaga de estágio.

**Desclassificação:** Exclusão do candidato da lista de seleção de uma vaga específica. Não impede que o candidato continue fazendo parte das Listas de Candidatos nem que dispute outras vagas de estágio compatíveis com seu perfil.

**Desistência:** manifestação do candidato, em palavras ou em atitudes, que demonstra que ele não quer mais participar do processo seletivo para uma vaga de estágio ou que não quer ocupar a vaga de estágio para a qual foi selecionado.

**Eliminação:** Exclusão definitiva do candidato de todos os processos seletivos e das Listas de Candidatos do Jovens Valores. Caso o candidato já esteja estagiando, seu Termo de Compromisso de Estágio será imediatamente cancelado pelo órgão.

**Laudo médico:** Documento feito, assinado e carimbado por um médico que descreve a condição de saúde de uma pessoa.

**Medida socioeducativa:** Medida aplicada por juiz a adolescentes e jovens que cometeram algum tipo de infração. Elas buscam responsabilizar o jovem pelo que fez e, ao mesmo tempo, orientar, educar e acompanhar para ajudá-lo em seu desenvolvimento. São exemplos de medidas socioeducativas: prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

**PcD (pessoa com deficiência):** Pessoa que tem um impedimento de longo prazo (físico, mental, intelectual ou sensorial) que, junto com barreiras do ambiente, pode dificultar sua participação na sociedade.

**Programa de acolhimento institucional:** Serviço que oferece um lugar onde crianças e adolescentes podem viver por um tempo e receber proteção, apoio e segurança quando não podem ficar com sua família. São exemplos de acolhimento institucional morar em Casa Lar, Abrigo, Casa de Passagem ou Residência Inclusiva.

**Reclassificação:** Quando a posição de um candidato na classificação para uma vaga é alterada por uma mudança nas informações apresentadas em sua ficha de inscrição. Essa mudança pode melhorar ou piorar a posição do candidato na lista de classificados, mas não o elimina do processo seletivo.

**Reserva de vagas:** Vagas destinadas apenas a um grupo específico de pessoas, por exemplo, pessoas com deficiência.

**Selecionado:** Candidato convidado pelo Agente de Integração de Estágio para participar do processo de seleção de uma vaga de estágio.

**Sigest (Sistema de Gestão de Estágio):** Sistema coordenado pela Seger e operado pelo Agente de Integração de Estágio para acompanhar todo o processo de estágio.

**Termo de Compromisso de Estágio:** Documento que formaliza a contratação do estagiário do Jovens Valores e que deve ser assinado pelo candidato, pelo representante da instituição de ensino em que o candidato estuda e pelo supervisor do estágio.

**Vagas de ampla concorrência:** Vagas abertas a todos os candidatos. No Jovens Valores, representam 65% do total de vagas do programa.

**Vagas PcD:** Vagas reservadas para pessoas com deficiência. No Jovens Valores, representam 10% do total de vagas do programa.

**Vagas PPI:** Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e/ou indígenas. No Jovens Valores, vagas para pessoas pretas ou pardas representam 20% do total de vagas do programa e 5% para pessoas indígenas.

5

## Quais normas regem este Edital?

Este Edital é regido pelas normas a seguir.

- Sobre o valor da bolsa de estágio: Lei Estadual nº 12.184, de 15 de julho de 2024.
- Sobre o auxílio transporte:
  - Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
  - Norma de Procedimento SRH nº 051, aprovada pela Portaria Seger nº 68-R, de 30 de Dezembro de 2022.
- Sobre recesso remunerados dos estagiários: Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Sobre o seguro contra acidentes pessoais do estagiários: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Sobre a distribuição das vagas de estágio: Decreto Estadual nº 5844-R, de 30 de setembro de 2024.
- Sobre a pessoa com deficiência: Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- Sobre laudo médico para atestar deficiência: Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

- Sobre os impedimentos para ingressar no estágio: Art. 18 e art. 34, § 2º, alínea 'd' do Decreto Estadual nº 3388-R, de 24 de setembro de 2013.
- Sobre a vedação ao nepotismo: Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
- Sobre as reservas de vagas para pretas ou pardas e/ou indígenas: Lei Estadual nº 12.010/023
- Sobre a participação de estudantes estrangeiros: Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e Decreto Federal nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- As disposições deste Edital serão interpretadas de modo a garantir a máxima compreensão dos candidatos. Em caso de eventual dúvida interpretativa entre a redação simplificada e as normas jurídicas que regem a matéria, prevalecerá o disposto na legislação aplicável.

---

6

## Anexos

**ANEXO 1** – Lista de documentos para comprovar as informações da ficha de inscrição

**ANEXO 2** – Autodeclaração étnico-racial

**ANEXO 3** – Declaração de pertencimento étnico

**ANEXO 4** – Declaração do número de pessoas que moram na mesma casa

Os casos que não estiverem previstos neste Edital serão analisados pela Seger.

---

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

(Este texto não substitui o publicado no DOES de 16/06/2026)



# ANEXO 1

## LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAR AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Se você for selecionado, um Agente de Integração de Estágio pedirá que você envie documentos para comprovar as informações de sua ficha de inscrição. Nesse caso, envie todos os documentos pelo link que o Agente informar.

Nos quadros a seguir, estão listados os documentos gerais e específicos que você pode ter que apresentar para o Agente de Integração de Estágio. Confira quais se aplicam a seu caso e prepare-se!

### 1- Documentos gerais

| DOCUMENTOS PESSOAIS   |                                          |                                                                                         |
|-----------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Quem deve apresentar? | Documento que você precisa apresentar    | Onde conseguir o documento?                                                             |
| Todos os estudantes   | Certidão de nascimento ou casamento      | Estes são documentos pessoais                                                           |
|                       | Carteira de identidade                   |                                                                                         |
|                       | Comprovante de endereço                  |                                                                                         |
|                       | Comprovante de situação cadastral do CPF | <a href="#">Clique aqui</a> e peça seu comprovante. É grátis e o documento sai na hora. |

| DOCUMENTOS PESSOAIS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <p>Comprovante original de matrícula que informe os seguintes dados da instituição de ensino:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Razão social e CNPJ;</li> <li>• Endereço;</li> <li>• Telefone e e-mail;</li> <li>• Nome completo, carimbo e assinatura do representante da instituição de ensino;</li> <li>• Nome completo do coordenador de estágio;</li> <li>• Série, turno e carga horária do estudante.</li> <li>• Informação do horário de aula (em caso de estudantes do Ensino Médio de Educação em Tempo Integral [ETI])</li> </ul> | Peça o comprovante em sua instituição de ensino                                                                                                                                                     |
| Estudantes de 18 anos ou mais                   | Certidão de quitação eleitoral (documento que comprova que você está em dia com a Justiça Eleitoral)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><a href="#">Clique aqui</a> e informe os dados que aparecem na sua carteira de eleitor.</p> <p>É grátis e a certidão sai na hora.</p>                                                            |
| Estudantes do sexo masculino de 18 anos ou mais | Certificado de reservista e/ou protocolo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><a href="#">Clique aqui</a> e clique no botão “Certificados Militares”. Para continuar, você deverá entrar no portal gov.br e seguir os passos.</p> <p>É grátis e o certificado sai na hora.</p> |

| DOCUMENTOS PARA COMPROVAR SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA                                                                                                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Renda familiar por pessoa                                                                                                                                                            | Documento que você precisa apresentar                                                                                           | Para que serve cada documento?                                                                                                                                                                                                                                                      | Onde conseguir o documento?                                                                                                                                                                                                             |
| <p>Para famílias que não têm nenhuma renda ou têm renda de até meio salário mínimo.</p> <p>Será considerado o valor do salário mínimo vigente durante a validade deste Edital.</p>   | Comprovante atualizado de cadastro no CadÚnico                                                                                  | <p>Serve para comprovar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• renda familiar;</li> <li>• número de pessoas que residem no mesmo domicílio;</li> <li>• se a família recebe Bolsa Família;</li> <li>• se a família recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC).</li> </ul> | <p><a href="#">Clique aqui</a> e peça seu comprovante.</p> <p>É grátis e o documento sai na hora.</p>                                                                                                                                   |
| <p>Para famílias com rendas que vão de meio salário mínimo até dois salários mínimos.</p> <p>Será considerado o valor do salário mínimo vigente durante a validade deste Edital.</p> | Declaração do número de pessoas que residem no mesmo domicílio                                                                  | Serve para comprovar quantas pessoas moram em seu domicílio.                                                                                                                                                                                                                        | ANEXO 4 deste Edital.                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                      | <p>Cópia do recibo da declaração de Imposto de Renda mais recente</p> <p>OU</p> <p>Declaração de Isento de Imposto de Renda</p> | Os dois documentos servem para comprovar a renda da sua família.                                                                                                                                                                                                                    | <p><a href="#">Clique aqui</a> para baixar o recibo da declaração de Imposto de Renda mais recente</p> <p>OU</p> <p><a href="#">Clique aqui</a> para baixar uma Declaração de Isento de Imposto de Renda e preencha com seus dados.</p> |

## 2 - Documentos específicos

### Se você tiver menos de 18 anos

| Documento que você precisa apresentar                               | Onde conseguir o documento?                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carteira de identidade de seu representante legal                   | Este é um documento pessoal                                                                                             |
| Comprovante de Situação Cadastral do CPF de seu representante legal | <a href="#">Clique aqui</a> para pedir o comprovante de seu representante legal.<br>É grátis e o documento sai na hora. |

### Se você tiver menos de 18 anos e for emancipado

| Documento que você precisa apresentar                                                                                                                                                                                                                                 | Onde conseguir o documento? |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Documento que comprove emancipação.<br><br>Uma pessoa emancipada é aquela que, mesmo sendo menor de idade, já pode tomar decisões de adulto (como assinar contratos, trabalhar ou abrir uma conta no banco) sem precisar da autorização de seus pais ou responsáveis. | Este é um documento pessoal |

### Se você for uma pessoa com deficiência (PcD)

| Documento que você precisa apresentar                                                                                                                                                                                                            | Onde conseguir o documento?                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Laudo médico original emitido nos últimos 12 meses que informe: <ul style="list-style-type: none"><li>• o tipo de deficiência;</li><li>• o grau de deficiência;</li><li>• o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).</li></ul> | Você deve pedir o documento ao seu médico. |

## Se você se autodeclarou preto, pardo ou indígena e concorre a vagas reservadas para esses grupos

| Documento que você precisa apresentar                         | Onde conseguir o documento? |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Autodeclaração étnico-racial, para candidatos pretos e pardos | ANEXO 2 deste Edital        |
| Declaração de pertencimento étnico, para candidatos indígenas | ANEXO 3 deste Edital        |

## Se você se enquadra em alguma das seguintes situações

| Situação                                                                                                                                                                  | Documento que você precisa apresentar                                         | Onde conseguir o documento?                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| É estudante de Medicina Veterinária?                                                                                                                                      | Cartão de Vacinas                                                             | Este é um documento pessoal                                                         |
| É estudante do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)/Vitória?                                                                                                        | Carta de encaminhamento de estágio                                            | Você deve pedir este documento à Coordenação de Integração Escola-Empresa do IFES.  |
| É estudante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)/Vitória?                                                                                                     | Histórico Escolar e Horário Individual                                        | Você pode emitir esses documentos no <a href="#">Portal da UFES</a> .               |
| Faz ou fez parte de algum programa de Acolhimento Institucional em Casa Lar, Abrigo, Casa de Passagem ou Residência Inclusiva?                                            | Declaração de cumprimento de medida, com carimbo e assinatura.                | Você deve pedir este documento à instituição que fez seu Acolhimento Institucional. |
| Cumpre ou cumpriu alguma Medida Socioeducativa (como prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional)? | Declaração de cumprimento da medida socioeducativa, com carimbo e assinatura. | Você deve pedir este documento à instituição que aplicou a Medida Socioeducativa.   |



## 3 - Documentos para estudantes estrangeiros

### Se você for estudante estrangeiro

| Documento que você precisa apresentar                                                                                                                                                                                                         | Onde conseguir o documento?                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento de viagem válido (como passaporte ou outro documento aceito pela legislação brasileira)                                                                                                                                             | Este é um documento pessoal                                                           |
| Visto ou autorização de residência                                                                                                                                                                                                            | Documento emitido pelas autoridades migratórias competentes                           |
| Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válida ou protocolo de solicitação atualizado                                                                                                                                                 | Polícia Federal                                                                       |
| Comprovante de situação cadastral do CPF                                                                                                                                                                                                      | Receita Federal                                                                       |
| Comprovante de matrícula e frequência escolar                                                                                                                                                                                                 | Instituição de ensino                                                                 |
| Se você estuda em instituição de ensino estrangeira: documento que comprove matrícula e frequência, acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa e, quando exigido pela legislação, de apostilamento ou legalização consular. | Instituição de ensino                                                                 |
| Documentos adicionais relacionados a programas de intercâmbio, quando aplicável                                                                                                                                                               | Instituição de ensino de origem e instituição brasileira responsável pelo intercâmbio |

### Atenção!

Dependendo da sua situação migratória ou acadêmica, outros documentos poderão ser solicitados para comprovar as informações apresentadas.

## ANEXO 2

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

---

Nome Completo do Candidato

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Ao assinar este documento, declaro saber que:

- se apresentar informações falsas, ficarei sujeito às sanções estabelecidas no Código Penal e às outras penalidades previstas em lei.
- o Código Penal define que é crime omitir informação essencial ou inserir informação falsa em documento público ou particular para prejudicar alguém, criar uma obrigação ou mudar a verdade dos fatos. Em caso de descumprimento, a pena é de 1 a 5 anos de prisão mais multa, se o documento for público, e de até 3 anos de prisão mais multa, se o documento for particular.

Sob as penas da Lei, declaro que sou candidato:

(    ) Preto    (    ) Pardo

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Município                      Dia                      Mês                      Ano

---

Assinatura do candidato ou de seu representante legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, Edital SEGER nº \_\_\_\_\_/2026, declaro que sou indígena da etnia \_\_\_\_\_ e que faço parte à aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, Cacique da aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena/Reserva/Acampamento \_\_\_\_\_, declaro, para fins de pertencimento étnico, que o candidato **é indígena** e faz parte da nossa aldeia/comunidade. Esta declaração é feita nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004 e consolidada pelo Decreto nº 10.088/2019.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Município Dia Mês Ano

---

Assinatura do candidato ou de seu representante legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

---

Assinatura do Cacique da aldeia/comunidade

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA

Eu, (nome completo do estudante ou do responsável, caso o estudante seja menor de 18 anos),

\_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, com endereço em

\_\_\_\_\_, Bairro

\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_ declaro que moro no

mesmo endereço com as pessoas listadas no quadro a seguir.

| Nome de todas as pessoas que moram na mesma casa que você (incluindo menores de 14 anos) | CPF | A pessoa tem emprego com carteira assinada? |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------|
|                                                                                          |     |                                             |
|                                                                                          |     |                                             |
|                                                                                          |     |                                             |
|                                                                                          |     |                                             |
|                                                                                          |     |                                             |

Declaro que a informação apresentada é verdadeira e assumo toda responsabilidade por elas.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Município Dia Mês Ano

Assinatura do candidato ou de seu representante legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

### Equipe Jovens Valores/Agente de Integração de Estágio

Recebido por:

Data: